

AFINZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. (atual denominação da Sorored Instituição de Pagamento S.A.)

CNPJ/MF nº 60.114.865/0001-00
Relatório de Administração

Mensagem da Administração: Apresentamos as demonstrações financeiras acompanhadas de suas respectivas notas explicativas, referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024. O conteúdo foi elaborado com base nas práticas contábeis emanadas pela legislação societária brasileira, associadas às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil.

Em uma análise geral, 2024, a economia brasileira registrou um crescimento de 3,4% no Produto Interno Bruto (PIB), superando as expectativas iniciais de 1,5%. No tempo, o desempenho foi positivo, refletindo a recuperação econômica e a adaptação às novas dinâmicas de consumo. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as vendas no comércio varejista registraram um aumento de 4,7% em 2024 em relação ao ano anterior. No entanto, desafios persistiram, especialmente no que se refere à inflação. A taxa básica de juros encerrou em 12,25% e indicação de alta.

O mercado de cartões de crédito no Brasil registrou um crescimento expressivo, refletindo mudanças significativas nos hábitos de consumo da população. No primeiro semestre de 2024, os meios eletrônicos de pagamento movimentaram R\$ 2 trilhões, um aumento de 11,2% em relação ao mesmo período de 2023. Especificamente, no primeiro trimestre, as compras remotas com cartão totalizaram R\$ 225,3 bilhões, representando um crescimento de 18,4% em comparação ao ano anterior. Esses números destacam a crescente preferência dos consumidores brasileiros por transações digitais e o papel central dos cartões de crédito nesse cenário. O aumento no uso de cartões de crédito está diretamente relacionado ao comportamento de consumo das famílias brasileiras. No quarto trimestre de 2024, os gastos com cartões de crédito cresceram 8%, impulsionados principalmente pelas compras digitais e pelo aumento do consumo em classes de renda mais alta. Essa tendência indica uma adaptação dos consumidores às facilidades oferecidas pelas demonstrações financeiras e uma maior confiança nos meios de pagamento digitais.

O próximo ano ainda demonstra cenário desafiador com tendência de resultados mais tímidos com relação a 2024, o governo brasileiro mantém a previsão de crescimento do PIB em 2,3% para 2025. Essa estimativa representa uma desaceleração em relação ao crescimento observado em 2024. Além disso, a expectativa de inflação foi ajustada para 4,9%, ligeiramente acima da meta estabelecida. O varejo e o crédito também apresentam expectativas mais moderadas.

Carteira de Cartões

Consolidado		Banco Afinz		Afinz I.P	
2024	vs 2023	2024	vs 2023	2024	vs 2023
1.5bi	vs 1.0bi	730m	vs 486m	754m	vs 529m
48%		50%		43%	

Importante destacar que, a Afinz tem investido fortemente em seus modelos, ferramentas e políticas para a concessão de crédito, com isso, temos reduzido os impactos da inadimplência em nosso balanço estabelecendo a perda de crédito mesmo com o aumento do crescimento da Carteira. Essa efetiva permitiu a Afinz, carregar em cobrança própria por meio tempo, os créditos inadimplidos, reduzindo assim, a necessidade de alienação dos títulos com maiores faixas de provisionamento.

Recarga

Consolidado		Banco Afinz		Afinz I.P	
2024	vs 2023	2024	vs 2023	2024	vs 2023
850m	vs 745m	597m	vs 591m	277m	vs 205m
14%		1%		35%	

Perda Líquida

Consolidado		Banco Afinz		Afinz I.P	
2024	vs 2023	2024	vs 2023	2024	vs 2023
374m	vs 307m	374m	vs 307m	0	vs 0
22%		22%		0%	

Acreditamos na entrega contínua de resultados e apostamos no potencial efeito do nosso modelo de negócio e gestão.

Carteira de Cartões

Consolidado		Banco Afinz		Afinz I.P	
2024	vs 2023	2024	vs 2023	2024	vs 2023
1.5bi	vs 1.0bi	730m	vs 486m	754m	vs 529m
48%		50%		43%	

Recarga

Consolidado		Banco Afinz		Afinz I.P	
2024	vs 2023	2024	vs 2023	2024	vs 2023
850m	vs 745m	597m	vs 591m	277m	vs 205m
14%		1%		35%	

Perda Líquida

Consolidado		Banco Afinz		Afinz I.P	
2024	vs 2023	2024	vs 2023	2024	vs 2023
374m	vs 307m	374m	vs 307m	0	vs 0
22%		22%		0%	

Acreditamos na entrega contínua de resultados e apostamos no potencial efeito do nosso modelo de negócio e gestão.

Lucro Líquido

Consolidado		Banco Afinz		Afinz I.P	
2024	vs 2023	2024	vs 2023	2024	vs 2023
25m	vs 16m	-49m	vs -12m	25m	vs 10m
56%		308%		56%	

2. Riscos e Controles Internos.

O gerenciamento de riscos e de capital está integrado na Instituição, com estruturas alinhadas à natureza das operações e em conformidade com as melhores práticas. Esse enfoque garante a continuidade dos negócios por meio de processos, sistemas e controles eficazes, para garantir a exposição aos riscos. A área de Riscos, Capital e Controles Internos atua de maneira integrada, mantendo-se comprometida com observância aos requisitos regulatórios e segundo as diretrizes, políticas, limites e apetites a riscos estabelecidos pela Alta Administração, garantindo o necessário alinhamento na criação e preservação do valor econômico da Instituição.

3. Governança Corporativa

O Banco Afinz, adota política de governança corporativa que se fundamenta em práticas de mercado e se estende por toda a instituição, baseadas em princípios da ética, transparência, respeito e qualidade nas interações com clientes, parceiros, fornecedores e colaboradores. Nosso foco constante está na contínua melhoria do aprimoramento da gestão, respaldada nas diretrizes e estratégias definidas pela Alta Administração.

4. Auditor Independente

A Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. é a empresa de auditoria externa contratada para a exame das demonstrações financeiras do Banco Afinz para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos.

5. Agradecimentos

Agradecemos a confiança de nossos acionistas, os nossos parceiros, estratégicos, nossos clientes e a dedicação de nossos colaboradores.

Balanco Patrimonial

	Notas	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		1.380.307	816.622
Circulante		2.151,7	9.916
Disponibilidades	4	533,87	631.530
Instrumentos Financeiros			
Títulos e valores mobiliários	5	-	36
Relações Interfinanceiras	6	180,878	102,653
Outros ativos financeiros	7	752,999	528,841
Provisões para Perdas Associadas ao Risco de Crédito			
(Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa)	7	-	(7.113)
Outros ativos	8	379,919	168,700
Outros Valores e Bens	9	44.394	14.489
Despesas antecipadas		44.394	14.489
Não Circulante		271.956	242.189
Instrumentos Financeiros			
Títulos e valores mobiliários	5	101,052	111,118
Outros ativos financeiros	7	1,369	653
Créditos Tributários	23,3	165	2.935
Outros Valores e Bens	9	64.181	48.993
Outros valores e bens		64.181	48.993
Despesas antecipadas		105,189	178.490
Permanent		105,189	178.490
Imobilizado	10	99,872	101,758
Intangível	11	6,368	27
Intangível	12	18	76,730
Depreciações, amortizações e redução ao valor recuperável	11	(1.068)	(25)
Imobilizado		(1.068)	(25)
Intangível		-	-
Total do ativo		1.652.263	1.058.811

Balanco Patrimonial

	Notas	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO		1.422.857	843.433
Circulante		1.171,163	541,759
Relações Interfinanceiras	13	1.171,163	541,759
Transações de Pagamento			
Outras obrigações	15	251,734	301,674
Obrigações por transações de pagamentos	15,2	139,661	53,976
Obrigações por serviços de instituidores de arranjo	15,2	619	286
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados	15,2	138	209
Fiscais e previdenciárias	15,1	36,779	11,198
Provisão para Contingências	15,3	8	728
Diversas	15,2	74,529	239,277
Não Circulante		59,848	84.404
Obrigações por empréstimos e repasses	14	58,853	84.404
Patrimônio Líquido		170,783	130,974
Capital social	16,1	205,053	190,653
Reservas legal	16,2	1,700	1,700
Prejuízos Acumulados		(35,970)	(60,780)
Total do passivo e do patrimônio líquido		1.652.263	1.058.811

Demonstração do Resultado - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 e Semestre Findo em 31 de Dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Notas	2º Semestre			
	2024	2024	2023	
Receitas da Intermediação Financeira	1.613	9.423	9.334	
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	1.613	2.316	1.113	
Reversão de Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	-	7.113	8.221	
Despesas da Intermediação Financeira	(5.507)	(11.816)	(15.429)	
Despesas da Intermediação Financeira	(2.111)	(390)	(376)	
Despesas Financeiras	(5.296)	(11.426)	(14.926)	
Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	-	-	(127)	
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	(3.894)	(2.393)	(6.095)	
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	37.839	48.873	37.097	
24.848 de Provisão de Serviços	17	24.848	24.848	
Despesas Tributárias	17,1	(12,042)	(22,679)	
Custo dos Serviços Prestados	18	(30,408)	(54,377)	
Despesas de Pessoal	(4,520)	(8,736)	(3,387)	
Outras Despesas Administrativas	19	(27,391)	(50,866)	
Resultado de Investimentos em Coligadas e Controladas	10,1	(18,062)	(48,887)	
Outras Receitas Operacionais	20	17,508	23,510	
Outras Despesas Operacionais	21	(19,606)	(33,093)	
Resultado Operacional	33.945	46.480	31.002	
Resultado não Operacional	24	24	24	
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro	39.469	56.999	31.002	
Imposto de Renda e Contribuição Social	(22)	(19.719)	(32.189)	(14.835)
Provisão para Imposto de Renda	(14,338)	(21,626)	(7,445)	
Provisão para Contribuição Social	(5,166)	(7,794)	(2,689)	
Impostos Diferidos	(2,15)	(2,769)	(4,701)	
Lucro líquido do semestre/exercício	19.750	24.810	16.167	
Lucro líquido por ação - em R\$	0,10	0,12	0,09	

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 e Semestre Findo em 31 de Dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Capital social	Reserva Legal	Reserva (Prejuízos acumulados)	Total	2024		
				2º Semestre	Exercício	Exercício
105.053	1.700	(76.947)	29.806			
Lucro líquido ajustado	-	-	16.167	16.167		
Aumento de Capital	85.000	-	85.000		85.000	
Saldos em 31 de dezembro de 2023	190.053	1.700	(60.780)	24.810	130.974	
Mutações no período	85.000	-	16.167	16.167	101.167	
Saldos em 31 de dezembro de 2024	190.053	1.700	(60.780)	130.974	232.141	
Lucro líquido do exercício	-	-	24.810	24.810		
Aumento de Capital	15.000	-	15.000		15.000	
Saldos em 31 de dezembro de 2024	205.053	1.700	(35.970)	170.783	381.513	
Mutações no período	15.000	-	24.810	24.810	39.139	
Saldos em 30 de junho de 2024	205.053	1.700	(55.720)	151.033	342.372	
Aumento de Capital	-	-	19.750	19.750		
Saldos em 31 de dezembro de 2024	205.053	1.700	(35.970)	170.783	381.513	
Mutações no período	-	-	19.750	19.750	-	

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

1. Contexto operacional:

A Afinz Instituição de Pagamento S.A. ("AIFP" ou "Empresa") é uma instituição de pagamento controlada pela Sorored Instituição de Pagamento S.A. ("Sorored Instituição de Pagamento S.A." ou "Sorored") e controlada pelo Banco Afinz, que é controlado pelo Banco Central do Brasil. A Afinz Instituição de Pagamento S.A. atua como Emissor de instrumento de pagamento pós-pago e como Credenciador, ou seja, instituição de pagamento que, sem gerenciar conta de pagamento, habilita usuários finais receptores para a aceitação de instrumento de pagamento emitido por Instituição de Pagamento ou por Instituição Financeira participante de um mesmo Arranjo de Pagamento, participando do processo de liquidação das transações de pagamento com o emissor de instrumento de pagamento, de acordo com a regra do Arranjo de Pagamento. Os instrumentos de pagamento de varejo funcionam como alternativa aos instrumentos em papel, sendo caracterizados por meio da transferência de fundos de baixo valor e relacionados às transações de bens e/ou serviços. Para essa finalidade, no Regulamento do Instituidor do Arranjo de Pagamento ("Bandeira") é estabelecido um conjunto de regras e procedimentos que disciplinam a prestação de pagamento ao público por meio das instituições de pagamento participantes, inclusive Emissoras e Credenciadoras, aceito por mais de um Estabelecimento Receptor, mediante acesso direto pelos Papadores Portadores do Instrumento de Pagamento. A Afinz Instituição de Pagamento S.A., é uma sociedade por ações, que foi constituída em 07 de julho de 2008, tendo sua sede social e foro legal na Alameda Amador, 535, 5º andar, Sala 501/503, Município de Barueri/SP, podendo agir ou extinguir filiais, agências, escritórios e sucursais em qualquer localidade do território nacional e no exterior. A Empresa tem como objeto social: a. Instituir arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento a seus clientes. b. A prestação de atividades, no âmbito de arranjos de pagamento aberto ou próprios, que incluem, mas não se limitam a prestação dos seguintes serviços de pagamentos: • Disponibilização de pagamento, aporte, transferência e/ou saque, nos termos das regras de pagamento abertos ou próprios, de recursos mantidos em contas de pagamentos; • Execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não a transações de pagamento relacionadas a determinados serviços de pagamento, inclusive transferência originada ou destinada a conta de pagamento; • Gerenciamento de contas de pagamento de titularidade por pessoas físicas ou jurídicas; • Gestão do uso de moeda eletrônica; • Emissão e personalização de instrumentos de pagamento; • Credenciamento da aceitação de instrumentos de pagamento e o uso de moeda eletrônica, quando aplicável; • Execução de remessa de fundos; • Conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa; • Gestão, captura, transmissão, processamento e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da Empresa ou de terceiros; c. Prestar serviços auxiliares aos meios de pagamento de geral, incluindo a terminal eletrônica ou qualquer equipamento para possibilitar a captura, transmissão e processamento de dados relativos às transações de pagamento; d. Comprar, vender, administrar e fornecer bens móveis próprios ou de terceiros relacionados à atividade de administração de instrumentos de pagamento; e. Serviços de atendimento a clientes próprios ou de terceiros, inclusive por via telefônica (call center) ou eletrônica (Internet); f. Serviços de fornecimento de rede de informática e infraestrutura, incluindo, mas não limitado a equipamentos e terminais de atendimento para possibilitar a captura, transmissão e processamento e transações de pagamento; g. Serviços de informática, tecnologia da informação (TI) e processamento de dados, inclusive de assessoria e consultoria técnica, em especial para, mas não se limitando a: (I) gestão de programas multimedias, de fidelidade, eventos e outros; (II) o gerenciamento e manutenção de cadastro de clientes; (III) elaboração de programas de computadores (software); e (IV) manutenção de rede de terceiros; d. Prestar serviços de administração de sistemas, de ou contratos de convênio, de qualquer natureza, identificação e filiação, relacionada a vouchers e cartões eletrônicos de qualquer modalidade, incluindo cartão de negócios e cartão de compra, de emissão própria ou por terceiros, com ou sem função saque; • Benefícios em geral, incluindo, mas não limitados aos segmentos de motivação, incentivos, promoções, viagens, lar, entretenimento, recreação, administração, costúma básica, transporte, combustível, farmácia e presentes; • Gestão e administração de despesas, adiantamento salarial, controle de custos ou qualquer outra prática, permitida ou não vedada por lei; e Prestar serviços para instituições financeiras, incluindo de correspondente bancário, conforme a Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 3.954, de 24 de fevereiro de 2011, conforme alterada, incluindo, mas não limitado a: • Efeitar recebimentos e pagamentos relativos a conta de depósito à vista, a prazo e de poupança mantidas pela instituição contratante; • Efeitar recebimentos, pagamentos e outras atividades decorrentes de convênios de prestação de serviços mantidos por clientes com a instituição contratante; • Efeitar recebimentos e pagamentos decorrentes de propostas de emissão de instrumentos de pagamento de responsabilidade da instituição contratante; • Efeitar a execução ativa ou passiva de ordens de pagamento cursadas por intermédio da instituição contratante por solicitação de clientes e usuários; • Efeitar recepção e encaminhamento de propostas de operações de crédito de concessão da instituição contratante; f. Prestar serviços de elaboração e manutenção de cadastro e análise de crédito; g. Prestar serviços de representação comercial, franquia e agenciamento por conta própria ou de terceiros de sociedades nacionais ou estrangeiras de meios de pagamento; h. Prestar serviços de cobrança em geral, em nome próprio ou de terceiros; i. Prestar outros serviços de controle, filiação, sinalização, inclusive processamento de dados, das operações pactuadas com seus clientes e clientes de terceiros; j. Prestar serviços de propaganda, publicidade, assessoria e consultoria; k. Prestar serviços de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, sem especialização; l. A participação em outras sociedades com sócia, acionista ou quotista, inclusive autorizada pelo Banco Central do Brasil, sem especialização definida; participar, como sócia ou acionista, em outras sociedades nacionais ou estrangeiras cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Empresa, e a administração de seus próprios bens de renda; e m. Desenvolvimento de outras atividades correlatas, de interesse da Empresa; n. Emitir instrumento de pagamento pós-pago e gerenciar conta de pagamento de usuário final pagador, do tipo pós-pago, e disponibilizar transação de pagamento com base nessa conta; o. Prestar serviços de iniciação de transação de pagamento, nos termos da regulamentação do Banco Central do Brasil; p. Participação em capital de outras empresas, inclusive autorizadas pelo Banco Central do Brasil. A Afinz Instituição de Pagamento como Emissor, também gerencia conta de pagamento e disponibiliza estas contas a seus usuários finais pagadores, cujo patrimônio de referência está em linha com os ditames da Resolução BCB nº 334, de 16/08/2023. A Afinz Instituição de Pagamento possui terceirização de processos e fluxos compartilhados correspondentes a serviços de promoção, backoffice e centros compartilhados de serviços de RH e Jurídico com o Alhambra, bem como serviços de suporte técnico de informática com a S@net. Os resultados apresentados pela Empresa estão alinhados com o seu planejamento de longo prazo e são oriundos da reestruturação do modelo de negócios e da fase de investimentos para a operacionalização do Banco Múltiplo. Pode-se destacar o alto volume investido nas seguintes frentes: criação e divulgação da marca, implantação do core bancário, pessoal qualificado e investimentos em tecnologia, como os principais. O plano da administração, em andamento prevê a estabilização de seus margens no próximo exercício, baseados nos esforços dedicados ao longo desse ano na melhoria da qualidade de sua carteira de crédito, digitalização do negócio, novos produtos, serviços e ofertas e principalmente a consolidação de grandes parceiros que alavancam o crescimento com custos menores de aquisição de clientes. No ano de 2024, grande parte dos investimentos já foram realizados e o negócio está pronto para operar e rentabilizar a operação. A construção da plataforma tecnológica digital nos últimos três anos permitiu, atualmente, a integração com outros ecossistemas e parceiros estratégicos com nichos a serem explorados e organizados pela constituição de Joint Ventures e contratos de alianças estratégicas, cujo modelo de negócios permitiu auferir receita e impulsionar crescimento sustentável e expansão orgânica, com amplo portfólio de produtos e experiência customizada, fundamentada em escala com qualidade, estrutura enxuta e baixos Custos de Aquisição de Cliente ("CAC"). Por este cenário de consolidação do negócio junto ao mercado, a Empresa entende que os resultados serão percebidos no crescimento do aumento dos níveis das operações, na melhoria nos indicadores operacionais implementados e na obtenção de fluxos de caixa positivos nos próximos períodos, com base em seus projetos realizados com boas práticas gerenciais confiáveis, coerente com as informações contábeis, financeiras, gerenciais e orçamentárias, bem como, apresentando lucro tributável que permita realização dos seus créditos tributários.

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações financeiras:

As demonstrações financeiras foram aprovadas para administração no dia 31 de janeiro de 2025. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária (Lei nº 6.404/76 com mudanças introduzidas pelas Leis nºs 11.838/07 e 11.941/09 e pelas normas emanadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Em março de 2022 foi publicada a Resolução BCB nº 352, que trata sobre os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) buscando a convergência do critério contábil do COSIF para os requerimentos da norma internacional do IFRS 9, em março de 2023 foi publicada a Resolução BCB nº 352 que mudou os procedimentos contábeis que abordam definições de fluxo de caixa futuro de ativos financeiros para pagamento de principal e juros sobre o valor do principal, aplicabilidade de metodologia de apuração de taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros e evidência de informações de instrumentos financeiros em notas explicativas às demonstrações financeiras. As Resoluções entram em vigor em 1º de janeiro de 2025. A Resolução CMN nº 4.818/2020 e a Resolução BCB nº 2/2020 estabelecem os critérios gerais e procedimentos para elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras. A Resolução BCB nº 2/2020, revogou a Circular BCB nº 3.954/2019, e entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 sendo aplicável na elaboração, divulgação e remessa de Demonstrações Financeiras. A referida norma, entre outros requisitos, determina a evidência em nota explicativa, de forma segregada, dos resultados recorrentes e não recorrentes. Em aderência ao processo de convergência com a normas internacionais de contabilização das demonstrações financeiras ("IFRS") e Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, em pronunciamentos relacionados aos processos de convergência contábil internacional, porém não adotados pelo BACEN. Desta forma a instituição, na elaboração das Demonstrações Financeiras, adotou as seguintes pronunciações já homologadas pelo BACEN, quais sejam:

1. Análise comparativa de metodologias de cálculo:

2.1. Análise comparativa de políticas globais aprovadas pelo Banco Central Europeu com a Resolução CMN nº 4.966 e BCB nº 352, fundamentada nos seguintes pontos: a) análise de impacto contábil da Resolução CMN nº 4.966 e BCB nº 352, considerando aplicação de estimativas, avaliação de perda esperada e provisões e marcação de perda esperada; 2.3. Aplicação de regras em sistemas, estudos de como replicar ou convergir as regras e cálculos do IFRS para o sistema local; 2.4. Análise de impactos contábeis da Nota Explicativa nº 26.1.1.3. Impacto nas arquiteturas de sistema. 4. Ajustamentos. Também foram avaliados os riscos relacionados à implementação do projeto (alterações regulatórias, alocação do tempo de projeto, custos com investimentos e uso de informações corporativas), o processo de monitoramento de novos normativos que estejam relacionados a Resolução CMN nº 4.966 e BCB nº 352. BCB.

2. Tributação:

2.1. **Tributação:** a) **Tributos indiretos:** O regime tributário adotado pela Empresa é o Cumulativo com as seguintes alíquotas: • Programa de Integração Social (PIS) - Não Cumulativo 1,65%; • Contribuição para Confins - Não Cumulativo 7,60%; • Imposto sobre serviços (ISS) de 2%, no município de Barueri. Esses tributos são apresentados como deduções das vendas na demonstração do resultado. b) **Tributos diretos:** As provisões para imposto de renda e a contabilidade social são constituídas à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10%, para imposto de renda e 9% para contribuição social sobre o lucro líquido. As contábeis foram ajustadas conforme legislação de 2024. c) **3.3. Ativos circulantes:** a. **Confirme este ponto:** Disponibilidades: Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor. b. **Títulos e valores mobiliários e Instrumentos Financeiros:** Conforme estabelecido pela Circular nº 3.068/2001 do Banco Central do Brasil (Bacen), os títulos e valores mobiliários são avaliados e classificados da seguinte forma: • **Títulos para negociação:** Títulos adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados. São ajustados pelo seu valor justo em contrapartida de outra entidade. • **Títulos disponíveis para venda:** Títulos que poderão ser negociados a qualquer tempo, porém não são adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados. São ajustados pelo seu valor justo em contrapartida à conta de perda do patrimônio líquido, deduzidos dos efeitos tributários; e • **Títulos mantidos até o vencimento:** Títulos adquiridos com a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento. Estes títulos são acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período e não são ajustados ao seu valor justo. Para os papéis reclassificados para esta categoria, o ajuste de marcação a mercado é incorporado ao custo, sendo contabilizados prospectivamente pelo custo amortizado, usando o método de taxa de juros efetiva. Os rendimentos auferidos com os títulos e valores mobiliários, independentemente da categoria em que estão classificados, são registrados por meio de uma entrada de crédito no balanço e nas taxas de juros pactuadas pelo método exponencial ou linear, até o dia do vencimento ou a data definitiva do título, sendo reconhecidos diretamente no resultado do período. As perdas de carter permanente no valor de realização dos títulos e valores mobiliários classificados nas categorias títulos disponíveis para venda e títulos mantidos até o vencimento são reconhecidas no resultado do período. Quando da alienação, a diferença apurada entre o valor da venda e o custo de aquisição atualizado pelos rendimentos é considerada como resultado da transação, sendo contabilizada na data da operação como lucro ou prejuízo com títulos e valores mobiliários. c. **Operações de Crédito:** A Resolução BCB nº 352 de 23/11/2023, dispõe sobre os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) e refutela os conceitos e critérios para a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito pelas instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN. Adicionalmente é de mandado às instituições a elaboração de um plano de implementação dos novos requerimentos desta resolução. Essa resolução tem a intenção de aproximar as práticas contábeis aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN às normas internacionais de contabilidade e de vigência a partir de 1º de janeiro de 2025. Neste contexto, a Administração da Afinz iniciou seu plano de adequação e criou como primeiro passo um Processo Transitório adicional de provisão, que resulta na constituição de reserva (colchão) complementar de perda acima das atuais faixas previstas pela Resolução CMN 2.682/99. Abaixo demonstramos o quadro incremental do Adicional de Perda. d. **Outros créditos:** Além de outros valores a receber, a área "Outros créditos" no Balanço Patrimonial é composta substancialmente por: **Transações de Pagamentos:**

